



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 44/2024

Westfália, 1º de agosto de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando Projeto de Lei para apreciação de Vossas Senhorias que visa autorização desta Casa Legislativa para a assinatura de Convênio com o Hospital Ouro Branco, no que tange ao serviço de pronto atendimento à população e realização de procedimentos cirúrgicos, consultas e exames por imagem de caráter eletivo.

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias o Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social, mantêm Convênio com o Hospital Ouro Branco onde o Município arca com todos os custos inerentes ao atendimento emergencial, incluindo atendimento ambulatorial 24 horas e exames laboratoriais e clínicos, incentivo a cirurgias, programa saúde da mulher, diagnóstico por imagem, traumatologia e ortopedia e Clínica Médica, para toda a população de Westfália.

Em que pese o convênio ter sido firmado em 2023, este ano é necessária a adequação dos tetos de cirurgia geral e traumatologia, cujos casos aumentaram significativamente na emergência hospitalar, além da reposição dos índices inflacionários do período, razão pelo qual será firmado aditivo ao convênio firmado.

Sendo o que tínhamos para o momento solicitamos a aprovação do presente projeto.

Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália/RS



Projeto de Lei nº 44, de 1º de agosto de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023 MANTIDO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao de renovação de convênio com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, visando a melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes westfalianos, nas áreas de clínica médica geral e especializada, através de ações preventivas e curativas, realizadas por profissionais dos serviços de saúde vinculados à entidade conveniada, bem como manter os serviços de atenção básica, urgência e emergência, projetos e programas de saúde pactuados com o Estado e a União e realização de cirurgias, consultas médicas e exames de imagem de caráter eletivo, inclusive, com atendimento aos pacientes Covid-19, proporcionando o atendimento adequado e condigno à população do Município de Westfália, e efetuar repasses financeiros conforme Termo de Minuta do Aditivo de Convênio.

Art 2º O prazo de validade do presente Convênio terá vigência pelo prazo de um ano, a contar de 01 de agosto de 2024, renovável por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2020 – Manutenção Fundo da Saúde

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de agosto de 2024.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

Aditivo ao Convênio 01/2023 que entre si celebram o Município de Westfália e a Associação Beneficente Ouro Branco, visando à conjugação de esforços para a melhoria dos serviços de prevenção à Saúde aos municípios westfalianos.

Pelo presente Instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.147/0001-50, representado pela Prefeito Municipal, Sr. Joacir Antônio Docena, portador do RG 7053472622 e CPF 651.127.840-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, 1210, em Westfália/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, no município de Teutônia/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marco Aurélio Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 2 Leste, 919, Bairro Centro Administrativo, cidade de Teutônia/RS, inscrito no CPF sob p n.º499.150.370-15 e portador da Carteira de Identidade n.º 1037233674, doravante denominado simplesmente de **HOSPITAL**, resolvem firmar um Termo Aditivo ao Convênio 01/2023, com base na Lei Municipal n.º 1.677/2021, que alterará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

02.01 – O município passará a Conveniada o valor fixo mensal de R\$ 44.068,25 (quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que correspondem ao serviço de Emergência 24 horas, a ser pago sempre até o dia 30 de cada mês.

02.01.1 – Os demais serviços elencados no Anexo I, II, III e IV serão pagos conforme a demanda de utilização dos mesmos, em face de não se tratar de Atenção Básica, responsabilidade do município, limitado ao valor correspondente informado, ou seja:

Tabela 1

SERVIÇO	COBERTURA	VALOR MENSAL
Emergência 24 horas	Emergência 24 horas com médico clínico geral plantonista, avaliações de especialistas nas áreas de: clínica médica, pediatria, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, anestesia e radiologia.	Valor Fixo Mensal R\$ 44.068,25
Saúde da Mulher	Incentivo a realização de partos normais, cesáreas, curetagem, laqueadura, partogama e MAP. Valor de R\$ 3.629,15 por procedimento.	Até R\$ 24.500,00



Diagnóstico	Incentivo a realização de exames de diagnóstico previstos nos Anexos I, III, IV solicitados pelo médico plantonista ou especialista da Emergência e/ou pelos médicos do Centro de Saúde Municipal.	Até R\$ 12.000,00
Incentivo Cirurgia Geral	Inclui a realização de cirurgias ambulatoriais e gerais de urgência/emergência solicitadas pelo médico plantonista ou especialista da Emergência e/ou pelos médicos do Centro de Saúde de Westfália. Valor de R\$ 4.354,98 por procedimento. Na central de Convênios exceto cirurgias de Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Vascular, Coloproctologia, Plástica, ETC.	Até R\$ 17.419,92
Incentivo a Cirurgia Traumatológica 8 cirurgias	Realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos solicitados pela Emergência, com todo atendimento sequencial necessário e/ou eletivos que forem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, e dentro da complexidade do hospital. Valor de R\$ 4.666,05 por procedimento.	Até R\$ 37.328,40
Complemento da OPME	Nos procedimentos cirúrgicos SUS, em que houver a utilização de OPME, sem cobrança na AIH, poderá ser faturado valor da Nota Fiscal + 20%.	Até R\$ 1.024,04
Complemento da Clínica Médica 8 internações	Complemento da Clínica Médica adulta e Pediátrica, no valor de R\$ 1.219,40 por internação.	Até R\$ 9.755,20
Central de Convênios	Realizações de consultas e exames conforme os anexos e procedimentos cirúrgicos mediante orçamento.	Por demanda

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

05.01 – O presente Convênio terá a vigência de 01 (um) ano, ou seja, o período compreendido entre 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme permissivo legal de até 60 (sessenta) meses, dispensado para tal prorrogação de nova autorização Legislativa.

05.02 – Os valores previstos no presente Convênio serão reajustados na prorrogação deste, pela variação do IPCA correspondente aos 12 (doze) meses, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.01 – As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Convênio, e que sejam resolvidas de comum acordo entre as partes, através da via administrativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Westfália, data

Prefeito Municipal

Presidente Associação Beneficente Ouro Branco

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____